

PORTARIA Nº 486, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Substituir ANDERSON BAPTISTA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1049574, por LÚCIO FURBINO VILFERT, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1180767, na Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.291, de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 38, de 8 de junho de 2020, e tendo por último ato a prorrogação de prazo efetivada por via da Portaria CRG nº 2.857, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 233, Seção 2, p. 50, de 7 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104184/2020-48.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 487, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Substituir ANDERSON BAPTISTA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1049574, por LÚCIO FURBINO VILFERT, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1180767, na Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.292, de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 38, de 8 de junho de 2020, e tendo por último ato a prorrogação de prazo efetivada por via da Portaria CRG nº 2.858, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 233, Seção 2, p. 50, de 7 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104185/2020-92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 488, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Substituir ANDERSON BAPTISTA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1049574, por LEONARDO VIANA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1481061, na Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.293, de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 39, de 8 de junho de 2020, e tendo por último ato a prorrogação de prazo efetivada por via da Portaria CRG nº 2.863, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 233, Seção 2, p. 51, de 7 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104186/2020-37.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 489, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Substituir ANDERSON BAPTISTA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1049574, por LEONARDO VIANA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1481061, na Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.294, de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 39, de 8 de junho de 2020, e tendo por último ato a prorrogação de prazo efetivada por via da Portaria CRG nº 2.862, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 233, Seção 2, p. 50, de 7 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104187/2020-81.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 490, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Substituir ANDERSON BAPTISTA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1049574, por LEONARDO VIANA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1481061, na Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.295, de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 39, de 8 de junho de 2020, e tendo por último ato a prorrogação de prazo efetivada por via da Portaria CRG nº 2.864, de 3 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 233, Seção 2, p. 51, de 7 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.104188/2020-26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Conselho Nacional do Ministério Público**PORTARIA Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta dos Processos nos 19.00.4007.0000741/2021-27 e 19.00.4007.0001183/2020-27, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 19 de fevereiro de 2021, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído junto à Comissão da Infância, Juventude e Educação, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 21, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, com o objetivo de estudar o processo unificado de escolha de conselheiros tutelares e propor iniciativas para seu aprimoramento, bem como de sugerir ações para a qualificação do atendimento prestado pelos membros dos conselhos tutelares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, inc. I, da Constituição Federal e o art. 12, inc. XVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0001067/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA BRUXEL DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Técnico Ministerial do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará, matrícula nº 82.535, para o exercício da função de confiança de Secretária Administrativa Nível III, código FC-3, do Gabinete do Conselheiro indicado pelo Supremo Tribunal Federal, prevista na Lei 12.412/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, inc. I, da Constituição Federal e o art. 12, inc. XVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0001066/2021-29, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor LEONARDO DE CAMARGOS MARTINS, ocupante do cargo de Analista Jurídico, matrícula nº 82.318, para o exercício do cargo em comissão de Assessor-Nível III, código CC-3, da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, previsto na Lei nº 12.412/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 78, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 2021 (Processo nº 1.00.002.000011/2020-76), resolve:

Designar os Procuradores Regionais da República STELLA FÁTIMA SCAMPINI, JOSÉ JAIRO GOMES e UENDEL DOMINGUES UGATTI para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo encarregada de apurar os fatos relatados no processo acima mencionado.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, e tendo em vista o contido na Decisão AJA nº 56/2021, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003464/2021-55, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR, lotada no 11º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal, e o Procurador da República MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA, lotado no 19º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal, para atuarem em conjunto com o Procurador da República CAIO VAEZ DIAS, lotado no 30º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal, nos Procedimentos nºs 1035363-84.2019.4.01.3400, 1.16.000.002821/2019-83, 1.16.000.001568/2020-84, IPL 2019.0008672-SR/PF/DF, bem como nos feitos deles conexos, pelo prazo de 1 (um) ano ou até a dedução de denúncia em juízo.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 107, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, e tendo em vista o contido no Despacho AJA nº 96/2021, proferido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.021992/2019-71, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Procuradora da República Monique Cheker Mendes das designações para atuação conjunta determinadas nas Portarias PGR/MPF nº 1.105, de 21 de outubro de 2019; PGR/MPF nº 1.338, de 18 de dezembro de 2019; PGR/MPF nº 28, de 20 de janeiro de 2020; PGR/MPF nº 67, de 29 de janeiro de 2020; PGR/MPF nº 339, de 14 de abril de 2020; PGR/MPF nº 487, de 26 de maio de 2020; e PGR/MPF nº 598, de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 18 de março de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 20 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal e tendo em vista o contido no Ofício nº 333/2021/PR/AP/GAB/CHEFIA/JCCN, de 12 de fevereiro de 2021, da Procuradoria da República no Estado do Amapá, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO e ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES para exercerem, por 2 (dois) anos, respectivamente, as funções de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos desde 1º de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 110, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 20 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal e tendo em vista o contido no Ofício nº 618/2021/MPF/PRGO/GABPC, de 18 de fevereiro de 2021, da Procuradoria da República no Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Designar as Procuradoras da República MARIANE GUIMARAES DE MELLO OLIVEIRA e LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA para exercerem, por 2 (dois) anos, respectivamente, as funções de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão e Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão Substituta da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos desde 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS



PORTARIA PGR/MPF Nº 111, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 20 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal e tendo em vista o contido no Ofício nº 613/2021/GABPC/PRPA, de 19 de fevereiro de 2021, da Procuradoria da República no Estado do Pará, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República NAYANA FADUL DA SILVA para exercer, nos períodos de 1º a 3 e 17 a 26 de março de 2021, a função de substituta eventual do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Pará, na falta ou impedimento da titular e do seu respectivo substituto.

Art. 2º Designar o Procurador da República BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE para exercer, no período de 4 a 16 de março de 2021, a função de substituto eventual do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Pará, na falta ou impedimento da titular e do seu respectivo substituto.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 113, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 20 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal e tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2021/CG, de 12 de fevereiro de 2021, da Procuradoria da República no Estado do Ceará, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República OSCAR COSTA FILHO e FERNANDO ANTONIO NEGREIROS LIMA para exercerem, por 2 (dois) anos, respectivamente, as funções de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 10 de março de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

AUDITORIA INTERNA**PORTARIA Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado pela Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 15, inciso V, da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, bem como a necessidade de se instituírem serviços e atividades que se coadunam com as normas internacionais de auditoria interna, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos com vistas à elaboração de proposta para criação do serviço de Consultoria a ser prestada por esta Auditoria Interna aos ramos do Ministério Público da União, bem como à Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Auditoria Interna:

- I - MICHEL ÂNGELO VIEIRA OCKÉ, matrícula nº 6014;
- II - JOSÉ GERALDO DO ESPÍRITO SANTO SILVA, matrícula nº 6005;
- III - GLEICE VALÉRIA DA SILVA, matrícula nº 8729;
- IV - MÁRCIO ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 5761;
- V - SELMA AVON CAROLINO VANDERLEI, matrícula nº 5145; e
- VI - MÁRCIA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 5456.

Parágrafo único. O integrante constante do inciso I deste artigo fica designado como coordenador do Grupo de Trabalho e o do inciso II, como substituto daquele.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser finalizados e encaminhados ao Auditor-Chefe da Audin no prazo de 60 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, podendo haver prorrogação por igual período, mediante pedido fundamentado do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA SILVA PEREIRA

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo art. 56, VI, da Portaria PGR nº 357/2015, resolve:

Nomear o servidor SAMUEL SOUZA LUZ BRANDÃO, matrícula nº 23480, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para a função de Chefe da Divisão Cível, Código CC-02, da Procuradoria da República no Distrito Federal.

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 48, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo art. 56, VI, da Portaria PGR nº 357/2015, resolve:

Exonerar o servidor SAMUEL SOUZA LUZ BRANDÃO, matrícula nº 23480, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da Divisão Cível, Código CC-02, da Procuradoria da República no Distrito Federal. Em consequência, nomear a servidora ANDREA ALVES DIAS, matrícula nº 23831, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer a referida função.

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor MARCO ANTÔNIO PRUCOLI BARBOZA, matrícula 27377, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Função de Confiança de Assistente Técnico - FC 02, do Gabinete do Procurador da República Carlos Fernando Mazzoco.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora IVANA ASSINI ELEUTÉRIO, matrícula 20220, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito para a Função de Confiança de Assistente Técnico - FC 02, do Gabinete do Procurador da República Carlos Fernando Mazzoco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria MPF/ES nº 29, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2021.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 91, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

1. Exonerar a servidora LILIANE AMANO BENICIO DE ALMEIDA VERISSIMO, Matrícula nº 16809, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Assessoria Especial da Chefia de Gabinete, CC-2, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

2. Nomear a servidora LIGIA CRISTINA AOYAMA, Matrícula nº 17239, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para o cargo em comissão de Assessora Nível II da Assessoria Especial da Chefia de Gabinete, CC-2, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****PORTARIA Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e institucionais, resolve:

Art. 1º - Dispensar a servidora Vanessa Cristina Bulhões Barreto Secretti, matrícula 6006191-X, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe da Assessoria de Conformidade de Registros de Gestão da Diretoria Regional, Código CC-2, da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, na ausência do titular e do substituto.

Art. 2º - Designar o empregado público requisitado Edgar Antunes Souza, matrícula 6004497-7, para o encargo de substituto eventual do Chefe da Assessoria de Conformidade de Registros de Gestão da Diretoria Regional, Código CC-2, da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, na ausência do titular e do substituto.

MARIANA FURLAN TEIXEIRA

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**PORTARIA Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO/PB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os membros do Ministério Público do Trabalho para atuarem nas sessões de julgamento do Tribunal Regional do Trabalho nos horários e turmas abaixo relacionados:

MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA

1ª Turma - Sessão Telepresencial:

02/03, com início às 08h30

03/03, com início às 08h30

Pleno Judicial - Sessão Telepresencial:

04/03, com início às 09h15

JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO

2ª Turma - Sessão Telepresencial:

02/03, com início às 08h30

03/03, com início às 08h30

MYLLENA FORMIGA CAVALCANTE DE ALENCAR MEDEIROS

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**PORTARIA Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 1º, § 2º, inciso I, da Portaria PGT nº 1.728, de 02/10/2017, resolve:

Art.1º. Tornar sem efeito o art. 5º da Portaria PRT 18 nº 21, de 3 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO RANIERI DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 1º, § 2º, inciso I, da Portaria PGT nº 1.728, de 02/10/2017, resolve:

Art.1º. Tornar sem efeito o art. 5º da Portaria PRT 18 nº 22, de 3 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO RANIERI DE OLIVEIRA

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**PORTARIA Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O VICE-PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais prevista na Portaria PGT nº 1728, de 2 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Retificar o art. 4º da Portaria nº 160, de 07 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 13/12/2017, Seção 2, página 46-47: onde se lê: Dispensar a Procuradora do Trabalho POLLYANNA SOUSA COSTA TÔRRES do encargo de substituta eventual da Coordenação do Trabalho no Município de Picos, leia-se: Dispensar, a contar de 19/12/2016 a Procuradora do Trabalho CHRISTIANE ALLI FERNANDES do encargo de substituta eventual da Coordenação da Procuradoria do Trabalho no Município de Picos.

Art. 2º. Retificar o art. 1º da Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08/02/2021, Seção 2, página 46: onde se lê: Dispensar a Procuradora do Trabalho, POLLYANNA SOUSA COSTA TORRES, do encargo de Coordenadora Substituta da PTM de Picos, para o qual havia sido designada pela Portaria PTR22 nº 98 de 03 de outubro de 2019, leia-se: Dispensar a Procuradora do Trabalho, POLLYANNA SOUSA COSTA TORRES, do encargo de Coordenadora da PTM de Picos.

Art. 3º. Dispensar, a contar de 08/02/2021, o Procurador do Trabalho, CARLOS HENRIQUE PEREIRA LEITE, do encargo de Substituto do Coordenador da Procuradoria do Trabalho no Município de Picos;

EDNO CARVALHO MOURA



4.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas no prazo estipulado no item 4.1.

4.3 Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, os currículos de servidores públicos federais (ativos) a serem encaminhados para processo seletivo devem ser cadastrados no Banco de Talentos do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br/>. Para fins de padronização, recomenda-se que os currículos sejam impressos e digitalizados ou salvos em PDF por meio do sistema. Além disso, recomenda-se o envio de complementação de informações conforme modelo do Anexo I.

4.4 As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos neste Edital serão desconsideradas e o candidato notificado.

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Todas as etapas do processo seletivo serão executadas em Brasília/DF.

5.2 A etapa de Análise Curricular contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no item 3 do presente edital. A análise curricular avaliará os requisitos e os conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis, possuindo caráter eliminatório, sendo excluídos do processo seletivo os candidatos cujo perfil profissional não estiver aderente àquele estabelecido para a vaga pleiteada.

5.3 Após a análise curricular será enviada aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para realização de entrevista individual. A etapa de Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência, contemplará a verificação e confirmação de dados e informações colhidas durante a análise curricular e possuirá caráter classificatório e eliminatório.

5.4 Após a entrevista individual será apresentado o Resultado do processo seletivo, que será divulgado no sítio eletrônico do Coaf na internet.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O período de execução de cada etapa definida neste edital encontra-se disponibilizado no Anexo II.

6.2 Ao final do processo, o Coaf levará em conta critérios de conveniência e oportunidade para formalização da requisição do candidato e a solicitação de alteração de seu exercício, a fim de que ele seja alocado à vaga para a qual foi selecionado.

6.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no processo seletivo.

6.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Coaf.

6.5 O processo seletivo possui validade de 6 meses, prorrogável em igual período uma única vez conforme interesse do Coaf.

6.6 Para qualquer informação adicional, interessados podem entrar em contato com a Codes, por meio do endereço eletrônico codes@coaf.gov.br ou pelo telefone (61) 3414-1108.

RICARDO LIÃO
Presidente do Conselho

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO

O Candidato poderá concorrer a uma ou mais vagas. Marque X na(s) opção(ões) na qual deseja concorrer	Nº de vagas
Perfil 1 - Coordenação-Geral de Monitoramento e Risco - Comor	5
Perfil 2 - Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional - Codes (Gestão de Pessoas)	1
Perfil 3 - Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional - Codes (Gestão Estratégica)	1
Perfil 4 - Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional - Codes (Documentação e Arquivo)	1
Perfil 5 - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - Cotin (Infraestrutura de Tecnologia da Informação)	1
Perfil 6 - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - Cotin (Engenharia de Software)	1
Perfil 7 - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - Cotin (Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação)	2
Perfil 8 - Coordenação-Geral de Riscos Institucionais - Coris (Gestão de Risco)	1
Perfil 9 - Coordenação-Geral de Fiscalização e Regulação - Cofir (Fiscalização e Regulação)	2
Perfil 10 - Coordenação-Geral de Processo Administrativo - Copad (Processo Administrativo Sancionador 1) Disponibilização de Função Gratificada - FGR 1	1
Perfil 11 - Coordenação-Geral de Processo Administrativo - Copad (Processo Administrativo Sancionador 2) Disponibilização de Função Gratificada - FGR 2	1
Perfil 12 - Coordenação-Geral de Inteligência Financeira - Coinf (Inteligência Financeira)	2

Endereço Residencial: _____ CEP _____.

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____.

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____.

Data de nascimento: ____/____/____.

Estado Civil: _____.

Filhos: Sim () Não () Quantos _____.

CPF: _____.

- FORMAÇÃO ACADÊMICA (da última para a primeira)
[Especialização/Pós-Graduação, Graduação]
- CURSOS COMPLEMENTARES (do último para o primeiro)
[Curso/Carga horária/Instituição/Data de Conclusão]
- CURSO DE IDIOMA (do último para o primeiro)
[Curso/Carga horária/Instituição/Data de Conclusão]
- HISTÓRICO PROFISSIONAL (conhecimentos e experiências ao longo da carreira)
[Período/Empresa/Cargo/Principais atividades (focando aspectos específicos de experiências]
- EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
[tempo da experiência e carga horária de cursos concluídos]
- INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL COMPORTAMENTAL
[comunicativo/proativo/extrovertido/introspectivo/emocional/racional/outros]
- INFORMAÇÕES ADICIONAIS
[que complementem o perfil técnico/profissional/comportamental]
Local, XX de XXXX de 2020.

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	1 a 14/3/2021	codes@coaf.gov.br
Análise curricular	15 a 26/3/2021	
Convocação para entrevista	29/3 a 1/4/2021	Será enviado pelo e-mail codes@coaf.gov.br
Entrevista individual	5 a 23/4/2021	Local a ser informado por e-mail Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional - codes@coaf.gov.br
Apresentação do Resultado Final	30/4/2021	sítio eletrônico do Coaf na Internet

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL PGR/MPF Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 66 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o previsto na Resolução nº 153, de 3 de junho de 2014, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e na Portaria PGR/MPF nº 174, de 5 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Fica aberto processo de opção para escolha de assentos dos(as) Subprocuradores(as)-Gerais da República junto aos órgãos julgadores do Superior Tribunal de Justiça, conforme área de atuação e tabela abaixo:

Opções	Descrição da Opção - Assentos STJ	Vagas Fixadas	Vagas Disponíveis
a.	CORTE ESPECIAL	2	-
b.	DIREITO PÚBLICO - 1ª SEÇÃO	3	-
c.	DIREITO PÚBLICO - 1ª SEÇÃO, 1ª TURMA	8	-
d.	DIREITO PÚBLICO - 1ª SEÇÃO, 2ª TURMA	8	-
e.	DIREITO PRIVADO - 2ª SEÇÃO	3	1
f.	DIREITO PRIVADO - 2ª SEÇÃO, 3ª TURMA	8	-
g.	DIREITO PRIVADO - 2ª SEÇÃO, 4ª TURMA	8	1
h.	DIREITO CRIMINAL - 3ª SEÇÃO	4	-
i.	DIREITO CRIMINAL - 3ª SEÇÃO, 5ª TURMA	10	1
j.	DIREITO CRIMINAL - 3ª SEÇÃO, 6ª TURMA	10	1

Art. 2º Os(As) Subprocuradores(as)-Gerais da República poderão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no endereço <https://portal.mpf.mp.br/intranet/apex/f?p=selecao>, opção "STJ - processo de opção para escolha de assentos", no período de 1º a 5 de março de 2021, indicando suas opções de assento.

§ 1º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações ou desistências, somente poderão ser efetivadas na forma prevista no caput deste artigo e até as 19h00, horário de Brasília/DF, do último dia do prazo.

§ 2º Os(As) Subprocuradores(as)-Gerais da República deverão indicar todas as opções que lhe interessarem, hierarquizando a preferência entre elas, conforme apresentado pelo formulário eletrônico, respeitando-se as regras dispostas nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução CSMFP nº 153, de 3 de junho de 2014, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como as designações dos Ofícios da PGR em vigor no período de inscrições previsto no caput.

§ 3º As opções poderão ser realizadas para assentos atualmente ocupados e para não ocupados.

§ 4º A opção realizada para um assento atualmente ocupado somente se concretizará em caso de êxito do respectivo titular na escolha de outro.

§ 5º Nos casos de desinteresse em mudança, o titular terá o seu assento preservado, sendo desnecessária a sua participação neste processo seletivo, excetuadas as ocupações com designação provisória.

Art. 3º Até a publicação do ato de designação dos(as) Subprocuradores(as)-Gerais da República nos novos assentos, os membros manterão aqueles que se encontram em vigor.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República ou pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, conforme o caso.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Machado de Assis
Patrono da Imprensa Nacional

SERVIDOR

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. Posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1997.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, faz saber que o Sr. Machado de Assis, brasileiro natural, em 13 de janeiro de 1856, foi nomeado aprendiz de tipógrafo e serviu de 1856 a 1858 na Typographia Nacional, fundada por Manuel Antonio de Almeida.

DECRETO:

Art. 1º É conferido ao Escrivão Manoel Antonio de Almeida o título de "Patrono da Imprensa Nacional".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de Janeiro de 1997 (137 da Independência e 137ª da República).

IMPRESSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial